



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250433069

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS ANTONIO DA CUNHA VIANA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2714959423**

Registro: **2714959423SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**

CPF/CNPJ: **13.018.171/0001-90**

RUA CAMPO DO BRITO

Nº: **331**

Complemento:

Bairro: **TREZE DE JULHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49020380**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAMPO DO BRITO

Nº: **331**

Complemento:

Bairro: **TREZE DE JULHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49020380**

Data de Início: **01/02/2025**

Previsão de término: **01/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-10.925598, -37.046703**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**

CPF/CNPJ: **13.018.171/0001-90**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Esta ART corresponde aos preços unitários da planilha orçamentária referente à "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA DA ETA RIACHUELO/SE" Valor total de RS 67.058,17. Planilhas EMP9246 ORS com data base DEZ/2025. Esta ART não me responsabiliza pelos QUANTITATIVOS das respectivas planilhas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE



Documento assinado digitalmente

LUIS ANTONIO DA CUNHA VIANA NETO

Data: 23/05/2025 09:05:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS ANTONIO DA CUNHA VIANA NETO - CPF: 043.643.405-96

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO - CNPJ: 13.018.171/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **16/05/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8203555569**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0aBdb
 Impresso em: 22/05/2025 às 15:50:37 por: , ip: 186.148.229.16

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HKF7-Q3N5-K4ID-AG8P



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GILVAN DOS SANTOS 27/05/2025 14:35:15 (Certificado Digital)
- LUIS ANTONIO DA CUNHA VIANA NETO 23/05/2025 09:05:03 (Certificado Digital)